



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
UNIDOS PARA CONSTRUIR

LEI Nº 089/2006

Brasil Novo(PA), de 13 de novembro 2006.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Doar Terreno Público com base na Lei Municipal n.º 013A/2001 a COOPERMOTO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Brasil Novo aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o terreno público, sito a **Quadra 18, Lote 17**, bairro **Vitória Régia**, Município de Brasil Novo, Estado do Pará, com vista a necessidade de Construção de uma sede para a Cooperativa dos Transportadores Autônomos de Bens, Valores ou Passageiros em Ciclomotos ou Similares do Município de Brasil Novo - **COOPERMOTO, CNPJ 06.963.997/0001-61**. Segue Memorial descritivo e Planta do Lote em anexo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aos treze dias do mês de novembro de 2006.


JOSÉ CARLOS CAETANO
Prefeito Municipal